



APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2016

PROCESSO Nº 08700.012639/2015-47

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

O **CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE**, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei nº 4.137/1962, constituído em Autarquia Federal por força da Lei nº 8.884/93 e reestruturado pela Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, com sede no SEP/DF, entre quadra 515, Conjunto "D", Lote 04, Edifício Carlos Taurisano, Asa Norte, CEP 70.770-500, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.418.993/0001-16, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Coordenadora-Geral de Orçamento, Finanças e Logística, Sra. **LUANA NUNES SANTANA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 28.153.792-6 SSP/SP e do CPF nº 221.509.228-94, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Portaria nº 142, de 08 de agosto de 2012, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **GOLD SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E LIMPEZA LTDA - ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 05.020.143/0001-89, com sede 2ª Avenida Bloco 1315 A 1425 AB Lote 1315 A Lojas 03 E 04 e Sala 03, Núcleo Bandeirante - DF, CEP 71710-555, fone 61 3552-2487, e-mail goldprestacaodeservicos@gmail.com, doravante denominado(a) **CONTRATADA**, neste ato representado por seu procurador, Sr. **FREDERICO JOSE RODRIGUES RAMOS**, brasileiro, Identidade nº 2676827 SSP/DF, CPF nº 025.773.401-50, devidamente qualificados, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o que consta no Processo nº 08700.012639/2015-47, resolvem celebrar o presente **APOSTILAMENTO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

1.1. O presente apostilamento tem por finalidade a **retificação** da Cláusula Dezesseis, exclusivamente quanto ao valor atualizado da garantia constante da subcláusula 17.1 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 028/2016 (nº SEI 0425017).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

CLÁUSULA DEZESSETE - DA GARANTIA

17.1. A Contratada, por ocasião da assinatura do presente Termo Aditivo, atualizará a garantia apresentada conforme estipulado na Cláusula Dezesseis do Contrato no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de assinatura do instrumento contratual, em conformidade com a Lei 8.666/93 e a IN nº 02/2008 SLTI/MPOG, no valor atualizado de **R\$ 21.356,20 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)** correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato.

Leia-se:**CLÁUSULA DEZESSETE - DA GARANTIA**

17.1. A Contratada, por ocasião da assinatura do presente Termo Aditivo, atualizará a garantia apresentada conforme estipulado na Cláusula Dezesesseis do Contrato no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de assinatura do instrumento contratual, em conformidade com a Lei 8.666/93 e a IN nº 02/2008 SLTI/MPOG, no valor atualizado de **R\$ 21.323,10 (vinte e um mil, trezentos e vinte e três reais e dez centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Todas as demais cláusulas e sub-cláusulas do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo, ratificadas.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Nunes Santana, Ordenador(a) de Despesas por Subdelegação**, em 12/01/2018, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0429418** e o código CRC **E794C247**.